

CRIMES DE FEMINICÍDIO NO BRASIL: ANÁLISE BIBLIOGRÁFICA SISTEMÁTICA DA TIPIFICAÇÃO PENAL, DA PRODUÇÃO JURISPRUDENCIAL E DOS FATORES ASSOCIADOS

Marina da Silva santos¹

RESUMO

Este estudo teve como objetivo analisar, por meio de revisão bibliográfica sistematizada, como a literatura científica e a produção jurisprudencial no Brasil abordam os crimes de feminicídio, com foco na tipificação penal, em padrões decisórios e em fatores associados ao fenômeno. O método consistiu em busca estruturada por descritores relativos a feminicídio, homicídio qualificado, tipificação e jurisprudência, com recorte para o contexto brasileiro, resultando em 22 registros identificados e 22 incluídos, publicados entre 2017 e 2025, com maior concentração em 2022 e distribuição em 19 periódicos. Os resultados indicaram predominância de estudos que tratam a violência contra a mulher como fenômeno amplo, multifatorial e transversal, frequentemente discutido como problemática de saúde pública, com ênfase em tendências temporais, perfis de registros e qualidade das fontes de informação, além de abordagens sobre políticas de enfrentamento e contextos específicos, como o trabalho. Em contrapartida, observou-se menor densidade de publicações centradas diretamente na dogmática penal do feminicídio e na sistematização explícita de padrões jurisprudenciais. Conclui-se que o estado do conhecimento, no recorte analisado, sustenta melhor a discussão de fatores associados e condições institucionais de registro e resposta do que a consolidação de consensos sobre controvérsias interpretativas e critérios decisórios.

Palavras-chave: feminicídio; homicídio qualificado; tipificação penal; jurisprudência; violência contra a mulher;

ABSTRACT

This study aimed to analyze, through a systematized bibliographic review, how the scientific literature and jurisprudential production in Brazil address femicide crimes, focusing on criminal legal classification, decision-making patterns, and factors associated with the phenomenon. The method consisted of a structured search using descriptors related to femicide, qualified homicide, legal classification, and jurisprudence, restricted to the Brazilian context, resulting in 22 records identified and 22 included, published between 2017 and 2025, with the highest concentration in 2022 and distributed across 19 journals. The results indicated a predominance of studies that approach violence against women as a broad, multifactorial, and cross-cutting phenomenon, frequently discussed as a public health issue, emphasizing temporal trends, record profiles, and the quality of information sources, as well as analyses of coping policies and specific contexts such as the workplace. In contrast, a lower density of publications was observed that focus directly on the criminal dogmatics of femicide and on the explicit systematization of jurisprudential patterns. It is concluded that, within the analyzed timeframe, the state of knowledge better supports discussion of associated factors and institutional conditions for recording and response than the consolidation of consensuses on interpretive controversies and decision criteria.

Keywords: femicide; qualified homicide; criminal legal classification; jurisprudence; violence against women;

INTRODUÇÃO

O feminicídio tem sido abordado, no debate brasileiro recente, como expressão extrema de um continuum de violências dirigidas às mulheres, com implicações que atravessam dimensões jurídicas, sociais e institucionais. No corpus

¹ Doutor em Criminologia pela TCCPRO. Pesquisadora da TccPro - Acessoria. E-mail: admin@sisf.local.

analisado, a violência contra a mulher é caracterizada como fenômeno multifacetado e persistente, frequentemente descrito como problema de saúde pública e como resultado de vulnerabilidades produzidas em contextos diversos, inclusive no trabalho, o que reforça a necessidade de leitura estrutural e de gênero para sua compreensão (LOPES et al., 2021; BARROS et al., 2022; CHAMPLONI; GALINKIN, 2021; OLIVEIRA et al., 2024).

Paralelamente, estudos que tratam de tendências temporais, perfis de registros e fontes de informação indicam que a visibilidade do fenômeno depende da qualidade dos sistemas de registro e da capacidade institucional de produzir evidências consistentes (SANTANA SOUSA et al., 2022; SOUSA; UCHÔA; BARRETO, 2024; PINHEIRO SOUSA; MOTA GUEDES; SOBRINHO SILVA, 2025).

Apesar dessa convergência quanto à gravidade e à transversalidade do problema, a literatura recuperada pela estratégia de busca que articula tipificação penal, decisões judiciais e fatores associados revela distribuição temática desigual. Observa-se maior concentração de publicações voltadas à violência contra a mulher em sentido amplo e menor densidade de estudos que sistematizem, de forma direta, padrões decisórios e controvérsias interpretativas sobre a qualificadora do feminicídio no âmbito jurisprudencial.

Essa assimetria tensiona a compreensão do fenômeno, pois a caracterização do feminicídio exige, simultaneamente, delimitação normativa e análise das condições sociais e institucionais que influenciam sua identificação, registro e resposta estatal, o que fundamenta o problema de pesquisa: como a literatura científica e a produção jurisprudencial brasileiras caracterizam os crimes de feminicídio quanto à tipificação penal, aos padrões decisórios e aos principais fatores associados ao fenômeno?

No plano social, a relevância do tema decorre do impacto direto do feminicídio sobre direitos fundamentais e sobre a efetividade de políticas de enfrentamento à violência contra a mulher. Estudos do corpus que discutem políticas públicas e estratégias de enfrentamento reforçam que a resposta ao fenômeno depende de articulação intersetorial e de capacidade estatal de prevenção, proteção e responsabilização, o que torna a sistematização do conhecimento um componente importante para qualificar o debate público e orientar intervenções (TOLEDO DE CASTRO; WENCESLAU, 2022; FERREIRA; SOUSA, 2025). Além disso, análises sobre fontes de informação e registros institucionais evidenciam que lacunas informacionais podem comprometer diagnósticos e, por consequência, a formulação

e o monitoramento de ações (SOUSA; UCHÔA; BARRETO, 2024).

Sob a perspectiva acadêmica, a justificativa centra-se na necessidade de organizar um campo marcado por disputas conceituais, recortes analíticos heterogêneos e diferentes ênfases disciplinares. No corpus, coexistem abordagens que privilegiam a dimensão epidemiológica e de saúde pública, estudos sobre tendências e perfis de violência, discussões sobre gênero e vulnerabilidades em contextos específicos, bem como produções que tangenciam debates jurídico-penais e de interpretação de decisões (LOPES et al., 2021; SANTANA SOUSA et al., 2022; CHAMPLONI; GALINKIN, 2021; OLIVEIRA et al., 2024).

Nesse cenário, uma revisão bibliográfica sistematizada contribui para delimitar consensos, lacunas e controvérsias, especialmente quando se pretende articular tipificação penal, produção jurisprudencial e fatores associados, evitando sínteses impressionistas e favorecendo transparência na seleção e na organização das evidências. Do ponto de vista prático, a sistematização dos achados pode apoiar leituras mais consistentes sobre o fenômeno ao reunir, em um mesmo esforço analítico, elementos relativos à caracterização do feminicídio como desfecho de trajetórias de violência e às condições institucionais de registro e resposta.

Estudos empíricos localizados e discussões sobre histórico de violência e feminicídio reforçam a importância de compreender fatores associados e contextos de ocorrência, ao passo que trabalhos sobre fontes de informação indicam a centralidade de registros confiáveis para orientar decisões e políticas (ARÃO et al., 2021; DE LIMA; FARIAS; GIBBS, 2023; SOUSA; UCHÔA; BARRETO, 2024). Assim, a revisão pode subsidiar tanto a reflexão acadêmica quanto a atuação de profissionais e instituições que dependem de evidências organizadas para aprimorar prevenção, atendimento e responsabilização.

Diante disso, o objetivo geral consiste em analisar, por meio de revisão bibliográfica sistematizada, como a literatura científica e a produção jurisprudencial no Brasil abordam os crimes de feminicídio, com foco na tipificação penal, nos padrões decisórios e nos fatores associados. Como objetivos específicos, busca-se mapear a evolução conceitual e normativa do feminicídio no ordenamento jurídico brasileiro conforme a literatura especializada; sistematizar achados recorrentes da doutrina e de estudos empíricos sobre fatores associados aos crimes de feminicídio no Brasil conforme a produção acadêmica disponível; e identificar tendências e controvérsias na jurisprudência brasileira sobre feminicídio conforme sínteses e

análises publicadas em fontes bibliográficas.

REFERENCIAL TEORICO

O referencial teórico do estudo organiza-se a partir de conceitos e categorias que permitem compreender o feminicídio como expressão extrema da violência contra a mulher, articulando dimensões jurídico-penais, sociopolíticas e de saúde pública. No plano conceitual, a literatura do corpus converge ao tratar a violência contra a mulher como fenômeno multifacetado, com repercussões que extrapolam o âmbito privado e demandam leitura estrutural e institucional (Lopes et al., 2021; Barros et al., 2022).

Essa compreensão é reforçada por abordagens que situam a violência de gênero como problema persistente e transversal, com incidência em diferentes contextos sociais, inclusive nas relações de trabalho, nas quais se observam assimetrias e vulnerabilidades específicas (Champloni; Galinkin, 2021; Oliveira et al., 2024). No mesmo sentido, estudos de perfil e tendências de registros de violência contribuem para delimitar padrões de ocorrência e para sustentar a necessidade de fontes de informação consistentes, condição relevante para análises que pretendem dialogar com evidências empíricas e com a formulação de políticas (Santana Sousa et al., 2022; Sousa; Uchôa; Barreto, 2024; Pinheiro Sousa; Mota Guedes; Sobrinho Silva, 2025).

No eixo jurídico-penal, o feminicídio é abordado no corpus como categoria que se relaciona à tipificação do homicídio qualificado e à disputa interpretativa sobre o alcance de elementos normativos e probatórios. Ainda que parte das publicações do corpus trate a violência contra a mulher em perspectiva ampla, a delimitação do feminicídio como desfecho letal é tematizada em estudos que associam histórico de violência e escalada de agressões ao risco de morte, indicando continuidade entre violências anteriores e o evento fatal (Arão et al., 2021).

Em recorte empírico localizado, a análise sobre feminicídio em Manaus é mobilizada como evidência de que o fenômeno se manifesta como “lado extremo” de um continuum de violência, o que reforça a necessidade de interpretações que não isolem o evento do contexto relacional e institucional em que ocorre (De Lima; Farias; Gibbs, 2023). Essa perspectiva dialoga com a compreensão de que a resposta estatal envolve não apenas a incriminação, mas também políticas de

enfrentamento e redes de proteção, cuja efetividade depende de coordenação intersetorial e de diretrizes públicas consistentes (Toledo de Castro; Wenceslau, 2022; Ferreira; Sousa, 2025).

As abordagens teóricas presentes no corpus sustentam, de modo complementar, três eixos analíticos. O primeiro é o eixo socioinstitucional, no qual a violência contra a mulher é tratada como problema público e de direitos, exigindo políticas e serviços capazes de prevenir, acolher e interromper ciclos de agressão (Lopes et al., 2021; Toledo de Castro; Wenceslau, 2022). O segundo é o eixo informacional-empírico, que enfatiza a relevância de sistemas de informação e de estudos de tendência e perfil para qualificar diagnósticos e orientar intervenções, inclusive ao evidenciar padrões temporais e características dos registros (Santana Sousa et al., 2022; Sousa; Uchôa; Barreto, 2024; Pinheiro Sousa; Mota Guedes; Sobrinho Silva, 2025).

O terceiro é o eixo interpretativo-normativo, que, embora não se restrinja ao contexto brasileiro em algumas publicações do corpus, contribui para explicitar a centralidade da perspectiva de gênero na leitura de violências e na construção de respostas jurídicas, ao discutir como enquadramentos e decisões podem incorporar ou negligenciar marcadores de gênero na apreciação dos fatos (Lopes; Caldas, 2022a; Lopes; Caldas, 2022b). Esse eixo é útil ao estudo por oferecer parâmetros analíticos para examinar, na literatura brasileira, tendências e controvérsias sobre a aplicação da qualificadora e sobre padrões decisórios, sem pressupor uniformidade interpretativa.

A relação entre teoria e problema de pesquisa estabelece-se, portanto, pela necessidade de integrar três planos: (i) a caracterização do feminicídio como culminância de trajetórias de violência e como fenômeno socialmente produzido; (ii) a compreensão de que a tipificação penal e a jurisprudência operam como arenas de disputa interpretativa, nas quais a perspectiva de gênero pode influenciar a qualificação jurídica e a valoração probatória; e (iii) a identificação de fatores associados e de condições institucionais que atravessam prevenção, registro e resposta estatal.

Ao articular esses planos, o referencial teórico sustenta a proposta de mapear a evolução conceitual e normativa, sistematizar fatores associados e identificar tendências jurisprudenciais conforme sínteses publicadas, reconhecendo que a produção acadêmica e as análises sobre políticas públicas e fontes de informação

são componentes indispensáveis para interpretar padrões decisórios e lacunas de efetividade no enfrentamento do feminicídio (Sousa; Uchôa; Barreto, 2024; Ferreira; Sousa, 2025).

METODOLOGIA

Material e Metodos

O estudo foi delineado como revisão bibliográfica sistematizada, orientada por procedimentos de pesquisa e de organização do material compatíveis com investigações em ciências sociais aplicadas e com diretrizes contemporâneas de relato de revisões sistemáticas (Lakatos; Marconi, 2017; Gil, 2019; Page, 2021). A estratégia de busca foi estruturada a partir de descritores relacionados ao feminicídio, à tipificação penal do homicídio qualificado e à produção jurisprudencial, com recorte territorial para o Brasil, de modo a recuperar publicações que abordassem simultaneamente enquadramento jurídico-penal, decisões judiciais e fatores associados ao fenômeno.

A busca foi operacionalizada por meio da seguinte expressão booleana, mantida integralmente para assegurar reprodutibilidade: (feminicidio OR feminicídio OR "violência contra a mulher" OR "violência de gênero" OR "homicídio de mulher" OR "morte de mulher" OR genero) AND (homicidio OR homicídio OR qualificadora OR qualificado OR tipificacao OR tipificação OR enquadramento OR "classificação penal") AND (jurisprudencia OR jurisprudência OR decisoes OR decisões OR tribunais OR julgados OR acordaos OR acórdãos OR sentencas OR sentenças) AND (Brasil OR brasileiro OR brasileira). A aplicação dessa estratégia resultou na identificação de 22 registros, dos quais 22 foram incluídos na síntese, conforme critérios de aderência temática ao problema e aos objetivos do estudo.

O corpus final compreendeu publicações situadas entre 2017 e 2025, com maior concentração no ano de 2022, distribuídas em 19 periódicos distintos, o que indica dispersão editorial e diversidade de áreas de publicação. A caracterização do conjunto evidencia predominância de trabalhos voltados à violência contra a mulher em perspectivas de políticas públicas, saúde e estudos de gênero, além de referências metodológicas e de discussões jurídicas correlatas, compondo base bibliográfica para examinar tipificação penal, tendências decisórias reportadas e

fatores associados descritos na literatura selecionada.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Resultados

A aplicação da estratégia de busca definida na metodologia resultou em 22 registros identificados e 22 incluídos na síntese, sem exclusões após a triagem. As publicações incluídas situam-se entre 2017 e 2025, com maior concentração no ano de 2022. O conjunto distribui-se em 19 periódicos distintos, além de obras de referência metodológica utilizadas como suporte ao delineamento e ao relato da revisão (Lakatos; Marconi, 2017; Gil, 2019; Page, 2021).

Quanto ao escopo temático, o corpus reúne produções que tratam da violência contra a mulher como categoria ampla e transversal, com abordagens em saúde pública, tendências temporais e perfis de registros, bem como discussões sobre fontes de informação e registros institucionais (Lopes et al., 2021; Barros et al., 2022; Santana Sousa et al., 2022; Sousa; Uchôa; Barreto, 2024; Pinheiro Sousa; Mota Guedes; Sobrinho Silva, 2025). Também foram identificados estudos que situam a violência em contextos específicos, como relações de trabalho, e textos voltados à descrição de políticas públicas e estratégias de enfrentamento (Champloni; Galinkin, 2021; Toledo de Castro; Wenceslau, 2022; Oliveira et al., 2024; Ferreira; Sousa, 2025).

No recorte diretamente associado ao feminicídio, o corpus inclui estudo empírico localizado sobre feminicídio em Manaus e publicação que articula histórico de violência contra a mulher e feminicídio, compondo um segmento voltado à caracterização do fenômeno em recortes territoriais e à descrição de antecedentes de violência (De Lima; Farias; Gibbs, 2023; Arão et al., 2021). Em paralelo, há produções que abordam violência de gênero de forma abrangente, com ênfase em categorias analíticas e em delimitações conceituais empregadas na literatura (Bernalda Pereira, 2023; Coelho Brito et al., 2025; Letícia da Silva Porto et al., 2024).

No eixo jurídico, foram identificadas publicações que tratam de perspectiva de gênero em jurisprudência penal internacional e do uso da violência sexual contra a mulher como arma de guerra, com foco em decisões e parâmetros do Tribunal Penal Internacional, compondo um bloco de referências voltado à análise jurisprudencial em âmbito internacional (Lopes; Caldas, 2022a; Lopes; Caldas, 2022b).

Adicionalmente, o corpus inclui discussão sobre a necessidade de qualificadora penal em tema correlato (LGBTICÍDIO), centrada na problematização de qualificadoras do homicídio no Brasil, compondo material de interface com debates sobre tipificação e qualificadoras (Chagas; Rocha; Ugalde, 2025).

No conjunto, as publicações recuperadas apresentam predominância de abordagens sobre violência contra a mulher em sentido amplo, com presença de estudos descritivos de tendências e perfis, textos sobre políticas públicas e fontes de informação, e um subconjunto voltado a recortes específicos (feminicídio em contexto local; histórico de violência e feminicídio; violência em relações de trabalho). No que se refere à produção jurisprudencial, o corpus inclui análises com ênfase em jurisprudência penal internacional, sem concentração equivalente de estudos explicitamente voltados à sistematização de padrões decisórios da jurisprudência brasileira sobre feminicídio nas referências listadas (Lopes; Caldas, 2022a; Lopes; Caldas, 2022b).

Por fim, foram identificadas no corpus produções de natureza interdisciplinar, incluindo textos em literatura e humanidades que tematizam a violência contra a mulher em obras e narrativas, compondo um segmento de análise cultural e representacional do fenômeno (Brandão, 2024; Froes Santos; Fialho de Sousa; Froes Santos, 2023).

Discussão

A síntese do corpus evidencia que a abordagem bibliográfica sobre feminicídio, quando recuperada por uma estratégia que exige simultaneamente tipificação penal, decisões judiciais e fatores associados, tende a se organizar de modo assimétrico: há maior densidade de produções voltadas à violência contra a mulher como fenômeno amplo, com ênfase em saúde pública, tendências e perfis de registros, do que estudos centrados na dogmática penal do feminicídio e na sistematização direta de padrões jurisprudenciais. Essa assimetria não invalida o objetivo do estudo, mas delimita o alcance interpretativo dos achados: a literatura disponível no recorte temporal analisado oferece bases mais consistentes para discutir fatores associados e condições de produção do fenômeno do que para consolidar consensos estritamente jurídico-penais sobre a qualificadora e sua aplicação judicial (Lopes et al., 2021; Barros et al., 2022; Santana Sousa et al., 2022; Sousa; Uchôa; Barreto, 2024; Pinheiro Sousa; Mota Guedes; Sobrinho Silva, 2025).

No plano teórico, o corpus converge ao tratar a violência contra a mulher como fenômeno multifatorial e transversal, cuja inteligibilidade depende de categorias de gênero e de leitura estrutural das desigualdades. Essa orientação aparece tanto em textos que a definem como problemática de saúde pública quanto em estudos que descrevem sua incidência em contextos específicos, como o trabalho, indicando que vulnerabilidades e assimetrias institucionais podem operar como condições de risco e de manutenção de ciclos de violência (Lopes et al., 2021; Champloni; Galinkin, 2021; Oliveira et al., 2024).

A presença de estudos de tendência temporal e de perfil epidemiológico reforça a compreensão de que o fenômeno se expressa em padrões observáveis e monitoráveis, ainda que dependentes da qualidade dos registros e das fontes de informação (Santana Sousa et al., 2022; Sousa; Uchôa; Barreto, 2024; Pinheiro Sousa; Mota Guedes; Sobrinho Silva, 2025). Assim, a discussão sobre feminicídio, mesmo quando orientada ao campo penal, é tensionada pela necessidade de articular dimensões sociais e institucionais que antecedem e atravessam a resposta punitiva.

Quanto aos fatores associados, os estudos do corpus sustentam, de forma recorrente, a centralidade do histórico de violência como elemento relevante para compreender desfechos letais, o que reforça a hipótese de continuidade entre violências prévias e a ocorrência de feminicídio. A articulação entre histórico de violência e feminicídio, bem como a descrição empírica localizada do fenômeno, contribuem para situar o feminicídio como culminância de trajetórias de agressões e de falhas de proteção, ainda que o corpus não permita generalizações nacionais a partir de um único recorte territorial (Arão et al., 2021; De Lima; Farias; Gibbs, 2023).

Em termos práticos, esse achado dialoga com a literatura sobre políticas de enfrentamento, ao sugerir que estratégias preventivas e de proteção devem ser avaliadas não apenas por sua existência formal, mas por sua capacidade de interromper escaladas de violência e de produzir respostas institucionais oportunas (Toledo de Castro; Wenceslau, 2022; Ferreira; Sousa, 2025).

No eixo da tipificação penal e da jurisprudência, a revisão indica uma lacuna relativa: embora a estratégia de busca tenha sido desenhada para recuperar estudos que tratassem de enquadramento penal e julgados, o corpus incluído concentra-se mais em violência contra a mulher e em políticas públicas do que em análises sistemáticas de decisões judiciais sobre feminicídio. Essa constatação tem implicações teóricas e metodológicas. Teoricamente, sugere que parte relevante do

debate acadêmico recente tem privilegiado categorias explicativas e diagnósticas do fenômeno, em detrimento de controvérsias dogmáticas e de padrões decisórios.

Metodologicamente, reforça a importância de fontes de informação e de registros consistentes para que análises jurisprudenciais possam ser conduzidas com maior robustez e comparabilidade, especialmente quando se pretende identificar tendências decisórias e critérios de valoração probatória (Sousa; Uchôa; Barreto, 2024). Nesse sentido, a discussão sobre fontes e registros não é periférica, mas condição de possibilidade para a própria sistematização de padrões jurisprudenciais.

Ainda no campo jurídico, a presença de estudos sobre perspectiva de gênero na jurisprudência penal internacional e sobre o uso da violência sexual como arma de guerra, embora não trate diretamente da jurisprudência brasileira sobre feminicídio, oferece um referencial interpretativo relevante: a incorporação de perspectiva de gênero em decisões e análises jurídicas é apresentada como elemento que qualifica a compreensão da violência contra a mulher e pode influenciar a forma como fatos são narrados, enquadrados e valorados (Lopes; Caldas, 2022a; Lopes; Caldas, 2022b).

A implicação prática, no contexto brasileiro, é a necessidade de que análises sobre tipificação e julgados considerem como categorias de gênero podem afetar a interpretação de elementos do caso e a construção de padrões decisórios, ainda que o corpus não permita, nesta revisão, afirmar quais seriam esses padrões de modo consolidado.

As implicações para políticas públicas e para a produção de conhecimento também emergem com clareza. O corpus aponta que a violência contra a mulher é tratada como problema persistente e transversal, o que demanda respostas intersetoriais e monitoramento contínuo, com atenção à qualidade das informações e à integração de dados (Lopes et al., 2021; Sousa; Uchôa; Barreto, 2024). Estudos sobre políticas de enfrentamento reforçam a necessidade de estratégias que articulem prevenção, proteção e responsabilização, evitando que a resposta penal opere isoladamente e sem conexão com redes de atendimento e com mecanismos de redução de risco (Toledo de Castro; Wenceslau, 2022; Ferreira; Sousa, 2025).

Adicionalmente, a literatura que discute a presença de estudos de gênero em pesquisas de serviço social sugere que a consolidação de categorias analíticas e de recortes metodológicos é parte do desafio de produzir sínteses mais comparáveis e cumulativas sobre o fenômeno (Bernalda Pereira, 2023).

Por fim, a discussão indica que a revisão sistematizada, ao mapear um corpus relativamente pequeno e heterogêneo, cumpre a função de delimitar lacunas e orientar agendas de pesquisa. No recorte analisado, a principal lacuna refere-se à escassez de estudos bibliográficos que sistematizem diretamente a jurisprudência brasileira sobre feminicídio e que discutam, de modo concentrado, controvérsias de tipificação penal e critérios decisórios. Em contrapartida, há base bibliográfica mais consistente para sustentar interpretações sobre fatores associados, trajetórias de violência e necessidades de políticas públicas e de qualificação de registros.

Assim, a contribuição teórica do estudo reside em evidenciar a necessidade de maior integração entre análises jurídico-penais e evidências empíricas sobre violência de gênero, enquanto a contribuição prática se relaciona ao reforço de que prevenção e proteção dependem de informação qualificada, coordenação institucional e incorporação de perspectiva de gênero na compreensão do fenômeno (Lopes et al., 2021; Sousa; Uchôa; Barreto, 2024; Lopes; Caldas, 2022a; Lopes; Caldas, 2022b).

CONSIDERACOES FINAIS

A revisão bibliográfica sistematizada permitiu responder ao problema proposto ao evidenciar como a literatura científica e, de modo mais indireto, análises sobre decisões judiciais no Brasil têm caracterizado os crimes de feminicídio no recorte temporal de 2017 a 2025. A síntese indicou predominância de publicações que tratam a violência contra a mulher como fenômeno amplo, multifatorial e transversal, frequentemente enquadrado como questão de saúde pública e de produção social de vulnerabilidades, com ênfase em tendências, perfis de registros e condições de notificação (Lopes et al., 2021; Barros et al., 2022; Santana Sousa et al., 2022; Sousa; Uchôa; Barreto, 2024; Pinheiro Sousa; Mota Guedes; Sobrinho Silva, 2025).

No recorte mais diretamente associado ao feminicídio, os estudos incluídos reforçam a compreensão do feminicídio como desfecho extremo de trajetórias de violência e como objeto que demanda articulação entre leitura de gênero, políticas de enfrentamento e capacidade institucional de registro e resposta (Arão et al., 2021; De Lima; Farias; Gibbs, 2023; Toledo de Castro; Wenceslau, 2022; Ferreira; Sousa, 2025). Em contrapartida, a revisão também evidenciou menor densidade de trabalhos centrados na dogmática penal da qualificadora e na sistematização direta de padrões decisórios, o que limita a consolidação de consensos bibliográficos sobre

controvérsias interpretativas e critérios probatórios no âmbito jurisprudencial, apesar de haver discussões jurídicas sobre perspectiva de gênero em julgamentos em outros recortes (Lopes; Caldas, 2022a; Lopes; Caldas, 2022b).

Como contribuição, o estudo organizou o estado do conhecimento recuperado por uma estratégia de busca que exigiu simultaneamente termos relativos ao feminicídio, à tipificação penal e à jurisprudência, oferecendo uma visão integrada das ênfases e lacunas do corpus. A sistematização mostrou que a produção recente tende a sustentar, com maior consistência, discussões sobre fatores associados ao fenômeno e sobre a necessidade de fontes de informação e registros institucionais robustos, do que análises estritamente voltadas à aplicação judicial da qualificadora em decisões brasileiras (Sousa; Uchôa; Barreto, 2024; Santana Sousa et al., 2022; Pinheiro Sousa; Mota Guedes; Sobrinho Silva, 2025).

Adicionalmente, ao reunir estudos sobre contextos específicos, como relações de trabalho, e sobre políticas públicas, a revisão reforçou a relevância de abordagens intersetoriais para compreender condições de risco, barreiras de proteção e respostas institucionais, compondo um quadro interpretativo coerente com a leitura estrutural da violência de gênero (Champloni; Galinkin, 2021; Oliveira et al., 2024; Toledo de Castro; Wenceslau, 2022; Ferreira; Sousa, 2025).

As limitações decorrem, principalmente, do perfil do material recuperado pela própria estratégia de busca e do recorte temporal adotado. Embora a expressão booleana tenha sido construída para captar simultaneamente tipificação e jurisprudência, o corpus incluído concentrou-se em estudos sobre violência contra a mulher em sentido amplo e em análises de registros e tendências, com menor presença de pesquisas que sistematizem diretamente julgados nacionais sobre feminicídio e seus padrões decisórios. Soma-se a isso a heterogeneidade temática e disciplinar das publicações, que dificulta comparações diretas e sínteses mais normativas sobre a qualificadora.

Como agenda de pesquisas futuras, recomenda-se ampliar investigações bibliográficas e empíricas que sistematizem decisões judiciais brasileiras sobre feminicídio, com recortes por tribunais e por controvérsias interpretativas, bem como estudos que integrem evidências de registros e fontes de informação com análises de políticas públicas e de trajetórias de violência, de modo a qualificar a compreensão dos fatores associados e das respostas institucionais (Sousa; Uchôa; Barreto, 2024; Toledo de Castro; Wenceslau, 2022; Ferreira; Sousa, 2025; Arão et

al., 2021; De Lima; Farias; Gibbs, 2023).

REFERENCIAS

ARÃO, TIAGO DOS SANTOS; LIMA, LEANDRO LUIS DE; ABBADIE, CARLOS EDUARDO SILVA; LINO, BRUNO DE CASTRO; MATTOS, LEONARDO. HISTÓRICO DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER E FEMINICÍDIO. *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação*. 2021. DOI: 10.51891/rease.v7i3.772.

BARROS, ALCINA JULIANA SOARES; VALENÇA, ALEXANDRE MARTINS; SILVA, ANTÔNIO GERALDO DA; TELLES, LISIEUX ELAINE DE BORBA. Violência contra a mulher. *Publicações ABP documentos e vídeos ABP Publications documents and videos*. 2022. DOI: 10.25118/issn.2965-1832.2022.568.

BERNALDA PEREIRA, MARIA CLEIDE. OS ESTUDOS DE GÊNERO EM PESQUISAS DE SERVIÇO SOCIAL SOBRE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER. *RECIMA21 - Revista Científica Multidisciplinar - ISSN 2675-6218*. 2023. DOI: 10.47820/recima21.v4i2.2772.

BRANDÃO, VANESSA CARDOZO. Cenas da violência contra a mulher: a descida ao cotidiano na literatura brasileira contemporânea. *Estudos de Literatura Brasileira Contemporânea*. 2024. DOI: 10.1590/2316-40187106.

CHAGAS, BRUNO JOSÉ DE SOUZA; ROCHA, RAFAELA ANDRADE DA; UGALDE, JÚLIO CÉSAR RODRIGUES. LGBTICÍDIO: (DES) NECESSIDADE DE QUALIFICADORA DO CRIME DE HOMICÍDIO NO BRASIL. *Revista ft*. 2025. DOI: 10.69849/revistaft/ch10202505300853.

CHAMPLONI, ANA BEATRIZ OLIVEIRA; GALINKIN, ANA LÚCIA. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NAS RELAÇÕES DE TRABALHO. *Revista Relicário*. 2021. DOI: 10.46731/relicario-v7n13-2020-154.

COELHO BRITO, ANA CLÁUDIA; DE LIMA DUARTE, SUÊNIA; BANDEIRA DE SOUSA CALDAS, CIMARA; SOUSA SIQUEIRA, FABIOLA; COSTA ROCHA, DARA JEANE; CAVALCANTE TEIXEIRA, LEÔNIA. VIOLÊNCIA DE GÊNERO CONTRA A MULHER. *REDFOCO*. 2025. DOI: 10.59776/2358-243x.2025.7512.

DE LIMA, FRANCIMARA SILVA; FARIAS, IZANDRA DOS SANTOS; GIBBS, CAMILA CECÍLIA MASCARENHAS. UM ESTUDO SOBRE FEMINICÍDIO NA CIDADE DE MANAUS: O LADO EXTREMO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER. *Revista Contemporânea*. 2023. DOI: 10.56083/rcv3n11-070.

FERREIRA, PALLOMA ROSA; SOUSA, DIEGO NEVES DE. Políticas públicas de enfrentamento a violência contra a mulher. *Revista Ponto de Vista*. 2025. DOI: 10.47328/rpv.v14i2.20771.

FROES SANTOS, ROSILENE APARECIDA; FIALHO DE SOUSA, MARCIO JEAN; FROES SANTOS, ROSANA. CONTO "A CAOLHA": FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, DO LITERÁRIO AO LITERAL. *Interfaces Científicas - Humanas e Sociais*. 2023. DOI: 10.17564/2316-3801.2023v10n1p50-61.

GIL, ANTONIO CARLOS. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. Atlas. 2019.

LAKATOS, EVA MARIA; MARCONI, MARINA DE ANDRADE. *Fundamentos de metodologia científica*. Atlas. 2017.

LETÍCIA DA SILVA PORTO; ELIANA MOREIRA LIMA; RAYSSA SANTOS SOUZA; MAX SOUZA PIRES. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER. Revista Multidisciplinar do Nordeste Mineiro. 2024. DOI: 10.61164/rmm.v8i1.2776.

LOPES, ANA MARIA D'ÁVILA; CALDAS, BEATRIZ NOGUEIRA. PERSPECTIVA DE GÊNERO NA JURISPRUDÊNCIA PENAL INTERNACIONAL: COMBATE AO USO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA A MULHER COMO ARMA DE GUERRA. Revista do Direito. 2022. DOI: 10.17058/rdunisc.vi66.17544.

LOPES, ANA MARIA D'ÁVILA; CALDAS, BEATRIZ NOGUEIRA. Uso da violência sexual contra a mulher como arma de guerra na jurisprudência do Tribunal Penal Internacional. Pensar - Revista de Ciências Jurídicas. 2022. DOI: 10.5020/2317-2150.2022.13583.

LOPES, DIEGO TEODORO VENÂNCIO; OLIVEIRA, MATHEUS REIS DE; SOUZA, TACIANNE HOTT DE; PEREIRA, SAMANTHA PEIXOTO. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: UMA PROBLEMÁTICA DE SAÚDE PÚBLICA. Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação. 2021. DOI: 10.51891/rease.v7i10.2704.

OLIVEIRA, BEATRIZ SANTOS DE; REIS, JERONIMO SOARES; MENDONÇA, KARINA MAR; SILVA, KARINA OLIVEIRA DA; OLIVEIRA, ADRIANO DOS SANTOS; CAETANO, EDMILSON. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO CAMPO DE TRABALHO. Revista ft. 2024. DOI: 10.69849/revistaft/ma10202411301421.

PAGE, MATTHEW J.. The PRISMA 2020 statement: an updated guideline for reporting systematic reviews. BMJ. 2021.

PINHEIRO SOUSA, ISADORA; MOTA GUEDES, HELISAMARA; SOBRINHO SILVA, GEORGE. Perfil epidemiológico dos casos de violência contra a mulher. Revista Vozes dos Vales: Publicações Acadêmicas. 2025. DOI: 10.70597/vozes.v12i27.725.

SANTANA SOUSA, BYANCA; VIEIRA GOIS MACIEL, NATHALIA THAÍS; ALVES DE OLIVEIRA, MARIA PAULA; CALAZANS BATISTA, JEFFERSON FELIPE; DE OLIVEIRA MUSSE, JULIANA; DE BRITO BEZERRA LIMA, GEISA CARLA. VIOLÊNCIA CONTRA MULHER NO NORDESTE BRASILEIRO: TENDÊNCIA TEMPORAL DE 2009 A 2018. Interfaces Científicas - Saúde e Ambiente. 2022. DOI: 10.17564/2316-3798.2022v9n1p53-67.

SOUSA, ROSANA DE VASCONCELOS; UCHÔA, ANA MARIA DE VASCONCELOS; BARRETO, MARIA RAIDALVA NERY. Fontes de informação sobre a violência contra a mulher no Brasil. Serviço Social & Sociedade. 2024. DOI: 10.1590/0101-6628.376.

TOLEDO DE CASTRO, JOSÉ ANTONIO; WENCESLAU, MAURINICE EVARISTO. POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER. Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas (UNIFAFIBE). 2022. DOI: 10.25245/rdspp.v10i2.1199.